



ISSN: 2358-0844
n. 18, v. 1
out.2022-dez.2022
p. 41-47

Dos armários aos porões: a memória coletiva de corpos dissidentes em espaços públicos

(From closets to basements: the collective memory of dissident bodies in public spaces)

(De los armarios a los sótanos: la memoria colectiva de los cuerpos disidentes en espacios públicos)

Camila Daltro¹

RESUMO: Este ensaio se propõe a pautar a ocupação do território urbano por pessoas LGBTQIA+, bem como questionar as condicionalidades do direito à cidade para quem é dissidente sexual e/ou de gênero. A monstrificação de corpos subalternizados não é uma prática recente, mas herança direta do processo colonizatório que imputava – notadamente a pessoas negras e indígenas – o status sub-humano como prerrogativa destrutiva. A partir disso, discuto como se dão as inserções e expurgos de corpos LGBTQIA+ do espaço urbano, situando essa discussão especificamente na cidade de Salvador, Bahia, a partir de estabelecimentos voltados principalmente para a população lésbica e sapatão local. Por meio do retrato dos bares Caras & Bocas e Sapoti, questiono as barreiras geográficas visíveis e invisíveis que vilipendiam o direito ao afeto público e à memória coletiva dissidente, construída a partir e por meio de espaços de socialização compulsoriamente boicotados pela sociedade civil heteronormativa.

PALAVRAS-CHAVE: Ensaio. Espaço urbano. LGBTQIA+. Cidade.

Abstract: This essay proposes to guide the occupation of urban territory by LGBTQIA+ people, as well as to question the conditionalities of the right to the city for those who are sexual and/or gender dissidents. The monstrification of subalternized bodies is not a recent practice, but a direct inheritance of the colonization process that attributed – notably to black and indigenous people – the sub-human status as a destructive prerogative. From this, I discuss how the insertions and purges of LGBTQIA+ bodies from the urban space take place, placing this discussion specifically in the city of Salvador, Bahia, from establishments aimed mainly at the lesbian and dyke local population. With the portrait of the bars Caras & Bocas and Sapoti, I question the visible and invisible geographical barriers that vilify the right to public affection and to dissident collective memory, built from and by means of socialization spaces compulsorily boycotted by heteronormative civil society.

Keywords: Essay. Urban space. LGBTQIA+. City.

Resumen: Este ensayo se propone orientar la ocupación del territorio urbano por parte de personas LGBTQIA+, así como cuestionar las condicionalidades del derecho a la ciudad para quienes son disidentes sexuales y/o de género. La monstrificación de los cuerpos subalternizados no es una práctica reciente, sino una herencia directa del proceso de colonización que atribuyó, en particular, a los negros e indígenas el estatus infrahumano como una prerrogativa destructiva. A partir de eso, discuto cómo ocurren las inserciones y purgas de cuerpos LGBTQIA+ del espacio urbano, ubicando esta discusión específicamente en la ciudad de Salvador, en Bahía (Brasil), a partir de establecimientos dirigidos principalmente a la población lesbiana y tortillera local. Desde el retrato de los bares Caras & Bocas y Sapoti, cuestiono las barreras geográficas visibles e invisibles que vilipendian el derecho al afecto público y a la memoria colectiva disidente, construidos desde y a través de espacios de socialización compulsivamente boicoteados por la sociedad civil heteronormativa.

Palabras clave: Ensayo. Espacio urbano. LGBTQIA+. Ciudad.

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo na Universidade Federal da Bahia (PPGNEIM/UFBA), psicóloga, pesquisadora no Programa Internacional de Pesquisas “Countering Backlash” e no Núcleo de Pesquisa e Extensão em Culturas, Gêneros e Sexualidades (NuCuS/UFBA), na linha de pesquisa em Lesbianidades, Interseccionalidades e Feminismos (LIF-NuCuS). E-mail: camila.daltro@ufba.br



Artigo licenciado sob forma de uma licença Creative Commons [Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). (CC BY-NC 4.0)

Recebido em 15/07/2022
Aceito em 16/09/2022

Monstro: “substantivo masculino 1. O que é contra a ordem regular da natureza; anomalia, deformidade. 2. [Fisiologia] Animal que, total ou parcialmente, se afasta da estrutura ou da conformação natural da sua espécie ou sexo”. (MONSTRO, 2022) Quando você pensa em monstros, qual imagem vem à sua cabeça?

A maioria das pessoas talvez visualize um ser sobrenatural, assustador, porventura animalesco, mas, com certeza, nada humanoide. Entretanto, se nos atentarmos para a definição de monstro como exposta no parágrafo anterior, a monstruosidade pode abarcar uma gama de imagens, corpos e existências bastante reconhecíveis em um contexto muito mais familiar do que se imagina.

Saindo da fantasia e nos atendo a aspectos mais sociais, a monstrificação de corpos é uma estratégia de desumanização mais antiga do que qualquer filme de terror que consigamos lembrar. Quando se fala em colonização, essa lógica, inclusive, pode ser considerada uma das principais prerrogativas para o genocídio, epistemicídio e diversas outras práticas colonizatórias vistas principalmente desde a emergência da Modernidade, marcada pela tentativa da Europa de, a qualquer custo, colocar-se como centro de poder global. (DUSSEL, 2000) Coloniza-se com a justificativa civilizatória aqueles que, segundo os olhos ocidentais, não são humanos o bastante. Esses corpos, em sua totalidade negros e indígenas, foram talvez os primeiros a serem monstrificados sem, para isso, deixarem de ser plenamente humanos. (LUGONES, 2014) Em *The Bridge Poem* (1981), Donna Kate Rushin proclama: “I will not be the bridge to your womanhood/ Your manhood/ Your human-ness”.

No âmbito do gênero e da sexualidade, é importante considerar o papel colonizatório da exportação da homofobia e da sua consequente institucionalização normativa nos territórios que outrora foram colônias, como estudado por O’Mahoney e Han (2021). Em uma extensa pesquisa sobre o que liga a colonização com a criminalização da homossexualidade, os autores estabeleceram uma contundente correlação acerca da origem de leis homofóbicas em países subdesenvolvidos, e uma delas foi o fato de parte expressiva dessas nações terem sido colônias britânicas. Dessa forma, é interessante observar como, atualmente, o mesmo ocidente que conclama para si a diversidade sexual e associa políticas homofóbicas ao subdesenvolvimento de alguns países não europeus é o mesmo que usou práticas para colonizá-los, como é possível atestar por meio do “Artigo 377” dos códigos penais colonizatórios, que penaliza condutas homossexuais com prisão de até 10 anos, sujeito ainda a multa. (CRAVEIRO, 2018) Este Artigo, que ainda era vigente na Índia (ex-colônia britânica) até 2009, quando foi anulado, continua em vigor em outros países perpetrados pela colonialidade britânica, como Singapura, Sri Lanka, Nigéria e Zimbábue. Quando me refiro



aos ‘porões’, brinco com o sentido real e metafórico da palavra, comparando-o ao significado de ‘armário’ para pessoas LGBTQIA+ e fazendo o contraponto do porão como um cômodo da casa que também é ‘escondido’. Ele seria um significante desses espaços públicos periféricos – e que, em alguns casos, se localizam efetivamente ao subsolo.

Sexualidades desviantes da hegemônica e improdutivas para o capitalismo, assim como qualquer pessoa que não seguisse à risca os papéis social e historicamente atribuídos de acordo com sua genitália, eram não apenas criminosos(as), mas receberam diversos nomes ao longo do tempo: invertidos, pervertidos, doentes, desviados, alienados, bruxas, promíscuos, sodomitas, anormais, monstros... Isso talvez nos remeta à definição trazida no início deste texto.

Monique Wittig, em *The straight mind* (1992), questiona a inserção da linguagem/linguística nas ciências e em como esta é utilizada como mecanismo de opressão, citando como exemplos a Antropologia e a Psicanálise. Para a autora, o poder do inconsciente e da linguagem torna opressões invisíveis e/ou abstratas, embora isso não diminua a materialidade de suas consequências em corpos dominados. Wittig expõe como a heterossexualidade precisa do outro – o diferente – para existir, o qual só pode ser determinado pelos dominantes, nunca pelos dominados; assim este nunca será o homem branco, cis, heterossexual e cristão, por exemplo. Aconteceu com a colonização territorial e acontece com a colonização de corpos e subjetividades, sendo estas indissociáveis.

E em meio a punições legislativas e/ou em praça pública², exclusão social, internamento psiquiátrico, conversão sexual, tortura psicológica e religiosa, os(as) monstros(as) ainda estão entre nós, disfarçando-se de gente, trabalhando em um escritório, estudando na mesma sala que seu filho, frequentando os mesmos bares que você, caminhando na calçada como uma pessoa qualquer. Para existir e produzir, às vezes pode ser necessário fantasiar-se, mas seria essa a única forma de vida possível para aquelas(es) que não seguem a ordem heterossexual e cisgênera como prevista?

Incorporando a concepção de gênero cunhada por Butler (2018 [1988]), entende-se que este é uma ficção criada para parecer natural, perpetuando a sua existência a partir de atos estilizados performativos repetidos compulsoriamente e localizados num tempo histórico específico que delinea determinadas condições sociais. O corpo generificado, desse modo, é construído a partir de atos performativos específicos que são individuais, mas também desenvolvidos coletivamente.

² Em 1592, Salvador (BA), Felipa de Sousa foi condenada pela Inquisição sob acusação de se relacionar com seis mulheres, o que foi confirmado pela própria. Felipa foi açoitada em praça pública, no Pelourinho, teve seus bens confiscados e ainda sofreu uma série de outras punições físicas, até mesmo espirituais. Esse caso, embora seja um dos mais chocantes, está longe de ser o único: o mesmo padre que denunciou Felipa, em quatro anos atuando no Nordeste brasileiro, recebeu quase 30 denúncias de mesma ordem, isto é, de mulheres que se relacionavam com mulheres. Destas, outras seis foram julgadas e punidas, entretanto o caso de Felipa figura como primeiro registro documentado de prática lésbica no Brasil, e hoje seu nome intitula o maior prêmio internacional de direitos humanos dos(as) homossexuais. (VEIGA, 2020).



Assim como “o pessoal é político”, a performance também possui implicações mais amplas e não deve ser restringida à esfera puramente pessoal; logo, se falamos de gênero, estamos falando de coletividade.

Talvez uma das mais frequentes críticas feita à Butler diz respeito à sua teoria ser muito “abstrata” e desconsiderar a materialidade dos corpos e suas implicações concretas, vistas e vividas na pele à olho nu. A performatividade se torna teatral demais e, portanto, um pouco dissociada da realidade fora dos palcos. No entanto, na contramão dessa leitura, é possível entender que, a partir do momento em que a performance é construída no e com o corpo, ela é automaticamente material e mais palpável do que qualquer conceito teórico. Ainda que seja possível traçar um paralelo entre o teatro e o social para além dele, Butler (2018 [1988]) pontua o quanto as punições e as regulações “reais” são muito mais agressivas nas ruas do que nos palcos – ainda que os dois espaços por vezes se tornem um só.

A regulação de corpos fora da norma ultrapassa as esferas do público e do privado – se é que elas de fato existem – e vai muito além da normatização do sexo ou do gênero, mas se insere, inclusive, na possibilidade ou não de frequentar espaços urbanos. A exemplo de punições para pessoas que vestiam mais de duas peças de roupas do gênero que não lhe foi designado ao nascer, vigentes a menos de meio século nos Estados Unidos, o direito ao espaço público é condicionado a uma série de regulamentos, verbais ou materiais, que, por meio do terrorismo psicológico ou do medo à própria integridade, visam a minar determinadas formas de apresentação social. Ao pensar na potência dos espaços públicos para a vida comunitária e a consequente interação entre pares, construção de identidades e noção de pertencimento, ao negar o pleno convívio social a quem é considerado desviante, nega-se, simultaneamente, o direito à memória coletiva.

A dificuldade ou impossibilidade no resgate memorial traz consigo a desmobilização de um grupo heterogêneo de pessoas que, justamente por precisar passar a maior parte do tempo – ou a maior parte da vida – fingindo ser o que não é, não conheça outres que também são e foram. Espaços de sociabilidade, tão importantes para a construção identitária e interpessoal, para pessoas LGBTQIA+ geralmente são sinônimo de clandestinidade.

Situando essa problemática na cidade de Salvador (BA), especificamente quando falamos de espaços de socialização lésbicos, isso é ainda mais concreto. Como uma sapatão *millenial* nascida e criada nesta cidade, tive acesso a esses espaços somente na vida adulta e, ainda assim, com bastante dificuldade. A partir do momento em que me considerei como “entendida”, me vi tomada por uma necessidade quase fisiológica de conhecer outras(es) iguais a mim e, para além das redes sociais, isso envolvia estar em lugares nos quais eu me sentisse segura e pertencente.



Minha primeira referência de espaço lésbico em Salvador foi o bar Caras & Bocas, localizado no Campo Grande – bairro central e histórico da cidade – que foi fundado por um casal de mulheres em 2004, originalmente sediado no Subúrbio por 13 anos, antes de ir para o centro. Após 16 anos de funcionamento, o espaço fechou permanentemente em 2020, motivado não somente pela crise pandêmica (social, econômica, cultural, humana...) daquele ano, mas tendo em vista já ter passado por 14 ataques LGBTfóbicos num espaço de tempo de 8 meses, desde pedradas a agressão física contra frequentadoras e *performers*³.

Para além de violências diretamente LGTBfóbicas que nunca foram proporcionalmente repercutidas, o bar ainda sofreu com a diminuição de público – que temia novas agressões – e a impossibilidade de arcar com determinados padrões de funcionamento. Não houve consequências para os criminosos, como também as vítimas foram, inclusive, réus do processo de uma das agressões.

A trajetória do espaço, infelizmente muito comum quando olhamos para a memória urbana LGBTQIA+, vide as históricas revoltas de Stonewall e do Ferro's Bar⁴, não poderia ser mais metafórica: enquanto parte do subúrbio – localidade geograficamente mais afastada do centro da cidade e notadamente mais vulnerabilizada social e economicamente –, o bar resistiu por mais de uma década, ganhando estabilidade o suficiente para galgar um lugar menos à margem e de maior visibilidade. Como punição à ousadia de não se contentar com as áreas limítrofes, a expulsão é feita, se não por meio institucional – por normatizações burocráticas de curto prazo e processos judiciais – pela violência não institucional, direta e invasiva, que coloca em jogo não somente a permanência das pessoas ali presentes, mas sua própria integridade.

Recorrendo à identidade fronteira de Anzaldúa (1942–2004), esta utilizada principalmente para caracterizar sua origem chicana para além de uma delimitação geográfica, conseguimos entender como essas bordas também se tornam visíveis para nós, embora em um outro contexto do diferente da autora e distante das terras mexicanas e estadunidenses. Seja no que se refere a território, espaços, corpos generificados ou sexualidades, a dissidência sempre se situa nem lá, nem cá, “[...] half and half – both woman and man, neither – a new gender/ [...] To survive the Borderlands/ you must live *sin fronteras/* be a crossroads”. (ANZALDÚA, 1987, p. 195) Ser um cruzamento, a meu ver, é não abdicar de nenhum espaço, mas ocupar todos eles com todos os

3 (DIAS, 2020).

4 Ferro's Bar foi um bar paulistano frequentado majoritariamente por lésbicas que funcionou entre as décadas de 1960 e 1990, também utilizado como ponto de encontro do Grupo de Ação Lésbico Feminista (Galf), em que circulavam publicações lésbicas (a revista Chana com Chana), as quais o proprietário tentou barrar a venda. Como consequência disso, em 19 de agosto de 1983 – daí este ser o dia do Orgulho Lésbico no Brasil – houve um levante/insurreição encabeçado por mulheres frequentadoras, grupos homossexuais e feministas, aliados políticos, entre outros. O evento ficou conhecido como “Stonewall brasileiro” devido às semelhanças com o histórico episódio estadunidense, sendo também a primeira mobilização lésbica do país. Disponível em: <https://bit.ly/3GMesHZ>. Acesso em: 25 nov. 2022.



paradoxos que isso implica.

Dois anos depois do fechamento do Caras & Bocas, as sapatonas soteropolitanas puderam novamente vislumbrar um espaço lésbico na cidade: o bar Sapoti. Com uma vida ainda mais curta do que o anterior, o Sapoti durou pouco mais de dois meses e acontecia na Casa Rosada dos Barris, casarão histórico também localizado no centro da cidade.

A proposta do bar era servir como espaço de socialização seguro e acolhedor, voltado principalmente para lésbicas e mulheres bissexuais, com funcionamento mais curto – apenas aos sábados, onde havia sempre manifestações artísticas protagonizadas por mulheres. Num momento em que a pandemia de Covid-19 estava mais branda e existia uma sede de recuperar o tempo de socialização e vivências presenciais tiradas de nós pelo isolamento, o bar foi um sinal de que ainda existíamos e queríamos voltar a ocupar as ruas, nem que fosse apenas um sábado por mês.

Em abril de 2022, perto de completar seus curtos dois meses de inauguração, a Casa Rosada foi invadida durante um dia de semana, e a moradora – e cuidadora do espaço – foi rendida, agredida, e todos os seus pertences e materiais de trabalho – bem como bens do local – foram levados⁵. Uma vaquinha on-line foi criada no mesmo dia para arrecadar fundos visando a mitigar os prejuízos materiais que somavam R\$ 11 mil. Entretanto, mesmo com ampla divulgação e certo valor alcançado, o bar Sapoti voltou a reabrir apenas no mês seguinte para sua despedida final.

Diferentemente do Caras & Bocas, não houve provas concretas de que o ataque à Casa Rosada teve motivação lesbofóbica e nenhuma investigação sobre o caso veio a público. O que se sabe é que, com uma existência tão breve, o Sapoti será mais um espaço LGBTQIA+, notadamente sapatão, que foi inviabilizado de se firmar para sequer chegar a virar história. A memória aos poucos se esvai e seguimos construindo nossa identidade pautada pela urgência de existir no agora, já que o ontem não durou tempo o bastante e o amanhã não está garantido.

Por isso que quando falamos de marginalização, não dizemos só no sentido figurado – ainda que este seja também real – mas há uma margem literal, geograficamente periférica de limites quase visíveis de até onde se pode ir sem a corda partir. Cabe nos questionarmos qual estratégia adotar: se, como propõe Judith Butler, aproveitar as brechas (e correr o risco de ser apedrejado), contentarmo-nos com a margem e fazer dela morada ou assimilarmos de forma que a fronteira se estenda mais um pouco, sem, contudo, nos acolher totalmente.

Quando Wittig (1992) se refere à mente heterossexual, diz respeito a todo o conjunto de normas, linguagem, ciências e sistemas que cria categorias e significados que não são desnaturalizados nem por concepções culturalistas, tornando, assim, a opressão como característica

⁵ Disponível em: <https://bit.ly/3F4gzFX>. Acesso em: 25 nov. 2022.



quase ontológica de algumas pessoas. Dessa forma, conceitos como os de “homem” e “mulher” são intrinsecamente heterossexuais e só fazem sentido dentro desta linha de pensamento. Rompendo com essas categorias – ou, pelo menos, com seu sentido estruturante – pessoas LGBTQIA+ desestabilizam o sistema e adquirem o status bestial desumanizado(r).

Sair do armário urbano dos becos, porões e subúrbios, por mais importante que seja também ocupá-los, nos diz sobre a importância de direitos que transcendem a esfera jurídica: o direito ao afeto público, à memória dos nossos espaços públicos, a referências das sapatonas que nos antecederam e à reivindicação de espaços que já não existem mais na materialidade.

Referências

ANZALDÚA, G. To live in the Borderlands means you. In: ANZALDÚA, G. *Borderlands – La Frontera*. The New Mestiza. San Francisco: Aunt Lute Books, 1987. p. 194-195.

BUTLER, J. (1988). Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. *Caderno de Leituras*, [s. l.], n. 78, p. 1-16, 2018.

CRAVEIRO, R. O amor triunfou. *Correio Braziliense*, Brasília, DF, n. 20197, p. 12, 7 set. 2018. Mundo. Disponível em: <https://bit.ly/3VnhqY5>. Acesso em: 25 nov. 2022.

DIAS, S. Bar LGBT+ de Salvador fecha as portas após sofrer 14 ataques homofóbicos. *Observatório G*, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3Vpiryf>. Acesso em: 25 nov. 2022.

DUSSEL, E. Europa, modernidad y eurocentrismo. In: LANDER, E. (org.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales – perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: Clacso, 2000. p. 41-55.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3UfKBuM>. Acesso em: 25 nov. 2022.

MONSTRO. In: DICIONÁRIO Online de Português. Porto: 7Graus, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3V6P58d>. Acesso em: 25 nov. 2022.

O’MAHONEY, J; HAN, E. *The criminalization of homosexuality in colonial History*. [S. l.], 17 jun. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3XuRgE7>. Acesso em: 25 nov. 2022.

RUSHIN, D. K. The Bridge Poem. In: MORAGA, C.; ANZALDÚA, G. *This bridge called my back*. Bath: Persephone Press, 1981.

VEIGA, E. Quem foi Felipa de Sousa, processada por lesbianismo pela Inquisição e hoje é ícone do movimento LGBT. *BBC News Brasil*, São Paulo, 27 jun. 2020. Disponível em: <https://bbc.in/3VuqolB>. Acesso em: 25 nov. 2022.

WITTIG, M. *The straight mind and other essays*. Boston: Beacon Press, 1992. 110 p.

